



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 580/2022.

Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, e habilita novo prestador ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria, organizados por Macrorregião de Saúde e com os estabelecimentos listados por ordem de CNES.

Art. 2º Alterar o Anexo I – Macro Metropolitana, da Portaria SES nº 639/2021, para a **Exclusão** do TS Saúde Mental e SD Saúde Mental em Hospital Geral, da Associação Congregação Santa Catarina de Ivoti. **Alteração** de valor do SD Hospital Público e **Substituição** do anexo Anexo I, da Associação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Hospitalar Vila Nova – Hospital Nelson Cornetet de Guaíba. Os novos valores e habilitações passam a ser os seguintes:

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES POR TS E SD	VALOR ANO
0181927	Guaíba	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL NELSON CORNETET	TS: Ambulatório de Especialidades - Cardiologia				70.000,00	2.134.000,08
			TS: Porta de Entrada - RUE		Guaíba	98.239	50.000,00	
			TS: UTI e UCI				41.666,67	
			SD: Hospital Público				16.166,67	
2232189	Ivoti	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA HOSPITAL SÃO JOSÉ	TS: Porta de Entrada - RUE		Ivoti	24.690	70.000,00	840.000,00

Art. 3º Alterar o Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 639/2021, para a **Substituição do** TS “Ambulatório de Especialidades Urologia” pelo TS “Ambulatório de Especialidades – Proctologia” ao Hospital Beneficente São João de Sananduva e não como constou na Portaria Ses nº 450 de 2022. Os novos valores e habilitações passam a ser os seguintes:

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALOR/MES POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2246767	Sananduva	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO	TS: Porta de Entrada - RUE		Machadinho, Maxiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva e São João da Urtiga	34.488	70.000,00	2.890.730,00
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ortopedia/Traumatologia		Municípios da 18ª Região de Saúde	133.455	70.000,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Proctologia		Municípios da 18ª Região de Saúde	133.455	70.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Maternidade de Risco Habitual		Sananduva, Cacique Double, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro	48.789	18.744,17	
			TS: Saúde Mental				4.500,00	
			SD: SM em hospital geral				7.650,00	

Art. 4º Alterar o Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 639/202, para a **Exclusão** do TS Saúde Mental e SD Saúde Mental em Hospital Geral, da Associação Protetora Hospital São Francisco de Augusto Pestana. **Inclusão** do TS Saúde Mental e SD Saúde Mental em Hospital Geral, a Sociedade Hospitalar Bom Pastor de Santo Augusto. Os novos valores e habilitações passam a ser os seguintes:

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	TIPO DE SERVIÇO PARA REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	POP	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2261065	Santo Augusto	SOCIEDADE HOSPITALAR BOM PASTOR	TS: Porta de Entrada - RUE		Campo Novo, Chiapetta, Inhacorá, Nova Ramada, Santo Augusto, São Martinho e São Valério do Sul	34.485	70.000,00	2.923.470,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral		Municípios da 13ª Região de Saúde (Campo Novo, Chipetta, Humaitá, Inhacorá, Nova Ramada, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul e Sede Nova)	42.112	70.000,00	
			TS: Saúde Mental				3.000,00	
			SD: SM em hospital geral				5.100,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia		Municípios da 13ª Região de Saúde	229.464	70.000,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual		Santo Augusto, Inhacorá, Nova Ramada, São Valério do Sul, Campo Novo e São Martinho	30.766	25.522,50	
2261081	Augusto Pestana	ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO	TS: Porta de Entrada - RUE		Augusto Pestana	6.602	50.000,00	600.000,00

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde